



## Índice

Decretos.....	1
Portarias.....	3
Aviso de Licitação.....	5
Aviso de Revogação.....	5
Ata.....	6

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### DECRETO SA/nº 1759/16, de 4 de outubro de 2016.

Institui horário especial nos órgãos e repartições da Administração Municipal de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido horário especial de expediente, a partir de **10 de outubro de 2016**, nos seguintes órgãos da Administração Municipal de Criciúma:

#### I – das 7 às 13 horas:

- Gabinete do Prefeito;
- Gabinete do Vice-Prefeito;
- Procuradoria Geral do Município;
- Secretaria Municipal da Coordenação de Governo;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Educação;

- j) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e Subprefeituras de Rio Maina, Quarta Linha, Santa Luzia, Subprefeitura da Quarta Linha e Pátio de Máquinas
- k) Secretaria Municipal de Saúde (sede).
- l) Diretorias Executivas: Licitações e Contratos, Captação de Recursos, Comunicação e Tecnologia de Informação;
- m) Fundação Cultural de Criciúma – FCC;
- n) Fundação Municipal de Esportes – FME.
- o) Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma – ASTC;
- p) Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.

**II – das 8 às 14 horas:**

- a) Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma –CRICIÚMAPREV.

Parágrafo único. Havendo necessidade, os servidores enquadrados no horário especial, poderão ser convocados para o trabalho em horário integral, sem que lhes seja atribuído pagamento de horas extras.

Art.2º - Fica mantido o atual horário, das 8 às 17 horas, nos seguintes órgãos da Administração Municipal:

- a) Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor e da Cidadania - PROCON.
- b) Vigilâncias: Sanitária e Epidemiológicas
- c) Centro de Zoonoses
- d) Laboratório Central
- e) Unidades de Saúde - ESF
- f) Agente Comunitária de Saúde e Agente de Combate às Endemias (dengue);
- g) CAPS;
- h) Central de Ambulância;
- i) Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.
- j) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- k) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- l) Centro POP - Centro de Atendimento à População de Rua;
- m) Unidade Central.

Art.3º- Excetuam-se das disposições do presente Decreto:

- I – as Unidades Escolares;
- II – as Unidades de Saúde, serviços específicos de saúde e os Prontos Atendimentos 24 horas;
- III – iluminação pública (COSIP);

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 4 de outubro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal  
ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração  
EGO/erm.

**DECRETO SA/nº 1794/16, de 5 de outubro de 2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, I, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar nº 106/14, resolve:

EXONERAR,

a partir de 6 de outubro de 2016, **JULIO CESAR LOPES**, matrícula nº 65.191, do cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação Cultural de Criciúma – FCC, nomeado em 10.03.2015 pelo Decreto SA/nº 484/15.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 5 de outubro de 2016.

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal

**ERICA GHEDIN ORLANDIN** - Secretária Municipal de Administração

*ERM.*

## Portarias

### FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

#### **P O R T A R I A Nº. 031/FAMCRI/2016**

Exonera, **WILLIAN DE SOUZA BITENCOURT**, Chefe de Equipe.

O **PRESIDENTE DA FAMCRI – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 3º do art. 13, art. 18 e o anexo II, da Lei Complementar nº 061, de 04.09.2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a partir de 06 de outubro de 2016, **WILLIAN DE SOUZA BITENCOURT**, matrícula nº 107, do cargo de Chefe de Equipe da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 06 de outubro de 2016.

**SALÉSIO NOLLA** - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI

#### **P O R T A R I A Nº. 034/FAMCRI/2016**

Exonera, **ISLAINE MORAES ELIAS MEZZARI**, Agente de Serviços.

O **PRESIDENTE DA FAMCRI – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 3º do art. 13, art. 18 e o anexo II, da Lei Complementar nº 061, de 04.09.2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a partir de 06 de outubro de 2016, **ISLAINE MORAES ELIAS MEZZARI**, matrícula nº 131, do cargo de Agente de Serviços da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 06 de outubro de 2016.

**SALÉSIO NOLLA - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI**

---

### **P O R T A R I A Nº. 035/FAMCRI/2016**

Exonera, **CLAUDIONIR FIGUEIREDO JUNIOR**, Agente de Serviços.

O **PRESIDENTE DA FAMCRI – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 3º do art. 13, art. 18 e o anexo II, da Lei Complementar nº 061, de 04.09.2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a partir de 06 de outubro de 2016, **CLAUDIONIR FIGUEIREDO JUNIOR**, matrícula nº 138, do cargo de Agente de Serviços da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 06 de outubro de 2016.

**SALÉSIO NOLLA - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI**

---

### **P O R T A R I A Nº. 036/FAMCRI/2016**

Exonera, **ANTÔNIO FÁBIO LESSA MATOS**, Diretor de Educação Ambiental, Unidades de Conservação e Arborização.

O **PRESIDENTE DA FAMCRI – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 3º do art. 13, art. 18 e o anexo II, da Lei Complementar nº 061, de 04.09.2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a partir de 06 de outubro de 2016, **ANTÔNIO FÁBIO LESSA MATOS**, matrícula nº 113, do cargo de Diretor de Educação Ambiental, Unidades de Conservação e Arborização da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 06 de outubro de 2016.

**SALÉSIO NOLLA - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI**

---

# Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

## MODALIDADE: Pregão Presencial 191/PMC/2016

**OBJETIVO:** A presente Licitação tem por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e jardinagem de 24 (vinte e quatro) praças, parques e jardins no município de Criciúma.

**DATA DE ABERTURA:** Dia 20 de Outubro de 2016 às 09h00min.

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3431.0072/3431-0318, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

Criciúma, 06 de Outubro de 2016.

OSMAR CORAL – PREGOEIRO Assinado no original

---

# Aviso de Revogação

Governo Municipal de Criciúma

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 188/PMC/2016

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como objeto a Registro de preços de serviços gráficos, para o programa Municipal de Educação sobre drogas na escola - PROMUDE, para os alunos da Rede municipal de Ensino de Criciúma, no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de Criciúma - SC., por conveniência administrativa e interesse público, nos termos do art. 49, da Lei Federal Nº 8.666/93.

NELI SEHNEM DOS SANTOS Pregoeira (assinado no original)

---

# Ata

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 04

#### ATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/PMC/2016 Processo Administrativo Nº 474390

#### ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA CHAMAMENTO DA EMPRESA SEGUNDA CLASSIFICADA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em sistemas de informação, em ambiente WEB, para provimento de funcionalidades que atendam a Secretaria Municipal de Educação, sob a forma de cessão e licenciamento para uso dos programas. Inclui ainda os serviços de instalação, parametrização, migração de dados existentes, treinamento dos usuários, hospedagem em data center, bem como todas as manutenções corretivas e de caráter legal e ainda de todas as demais condições, conforme previsto neste Edital e seus anexos.

Às quatorze horas, do dia quatro, do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de licitações, no edifício sede da municipalidade localizado na avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 – bairro Ceará na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio do Município, designada pelo Decreto nº540/16, para dar prosseguimento ao processo do EDITAL DE PREGÃO Nº 165/PMC/2016. Abertos os trabalhos pela Pregoeira, Sra. Neli Sehnem dos Santos, a mesma informou que diante da desclassificação da empresa MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA conforme parecer técnico nº 371/2016, solicitou a **convocação da empresa BETHA SISTEMAS LTDA** segunda classificada na fase de lances, conforme ata do julgamento das propostas, para que informe formalmente seu interesse ou não no fornecimento do sistema objeto desta licitação. A empresa em questão será comunicada via correio eletrônico (e-mail) desta decisão, assim como a mesma será publicada no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 14h35min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 04 de outubro de 2016.

NELI SEHNEM DOS SANTOS  
Pregoeira

PRISCILA FELICIANO CARDOSO  
Equipe de Apoio

ANTONIO DE OLIVEIRA  
Equipe de Apoio